

**CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL**

CNPJ/MF nº 44.490.706/0001-54 - NIRE 313.0014337-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024: **Data, hora e local:** Realizada aos 13 dias do mês de junho de 2024, às 12:00 horas, de forma híbrida, na sede social da **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE – SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 6860, Bandeirantes, CEP 31.365-395, e pelo mecanismo de videoconferência Microsoft Teams Meetings. **Convocação e Presença:** Tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade (100,0%) do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Presente ainda um representante do Conselho Fiscal, conforme abaixo identificados. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Ribeiro Lima e secretariados pelo Sr. Raphael Feijó Ferreira Vianna. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) do Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2023; (ii) do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Deliberações:** Considerando a ordem do dia proposta, os acionistas presentes, deliberaram por: 1. Aprovar, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, devidamente publicadas no Jornal Hoje em Dia, em 18.05.2024, conforme anexas, ressalvado, pelo representante do Acionista **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, a discordância quanto a origem e valores atribuídos à "partes relacionadas" - conforme item 3 do relatório da Auditoria da Companhia - que ainda estão em processo de negociação e alinhamento entre os Acionistas da Companhia. 2. Diante da não previsão em pauta sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, deliberação esta obrigatória nos termos do art. 25 do Estatuto Social da Companhia e Art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), restou consignando - pelo representante do Acionista **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE** -, por uma questão de ordem a inclusão deste e ficou definido pelos acionistas a destinação do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a conta "Resultados Acumulados" e que a distribuição de dividendos, obrigatória nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), será discutida oportunamente pelos Acionistas em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. 3. Eleger os Srs. (i) **Alvaro Martins Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: RG 15.755.078-3, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.386.118-37, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Manuel Jacinto nº: 932, Bloco 11 Ouro, apartamento 111, Vila Morse, CEP 05624-001; (ii) **Viviane Leal da Costa Barros Freitas**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da carteira de identidade nº 020.209.082-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.490.217-24, domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 62, Vila Olímpia, CEP 04.547-005; e (iii) **José Athié Campos Cruz**, brasileiro, casado, auditor, portador da Carteira de Identidade nº: 1.753.232, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.185.096-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Rua Prof. Carlos Pereira da Silva, nº 825, Bairro Belvedere, CEP 30.320-330, para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 3.1. Os conselheiros ora eleitos no item 3 acima, declaram, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados, ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura dos Termos de Posse, conforme arquivados na sede da Companhia. 4. Os acionistas autorizam a lavratura da ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76; e 5. Por fim, os Acionistas autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações descritas nos itens acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **ASSINATURAS:** Presidente da Assembleia, Gabriel Ribeiro Lima; Secretário da Assembleia, Raphael Feijó Ferreira Vianna. Acionistas: **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, representado pelo Sr. Edson Potsch Magalhães Neto e **TARA SPORTS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, representada pela Sra. Viviane Leal da Costa Barros Freitas. Belo Horizonte, 13 de junho de 2024. **Autenticação da Mesa:** **GABRIEL RIBEIRO LIMA** - Presidente; **RAPHAEL FEIJÓ FERREIRA VIANNA** - Secretário. **Acionistas:** **TARA SPORTS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Viviane Leal da Costa Barros Freitas**. **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE** - **Edson Potsch Magalhães Neto**. JUCEMG registro sob nº 11788339 em 21/06/2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/47CF-0773-043F-7101> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47CF-0773-043F-7101



Hash do Documento

5bZhF6TbCjHX8mVxSVknE/Fwec8WFglFH7fkQKVqYlo=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 25/06/2024 16:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

